



ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO (PE), REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, esta Câmara se reuniu em horário e local regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo; na primeira e segunda secretaria, respectivamente, a Excelentíssima Senhora Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida e o Excelentíssimo Senhor Vereador Alípio Soares da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores Genival Cavalcante Tavares, Anderson Alan Gomes Vanderley, Vicente Ferreira dos Santos Neto, Gilmar Rodrigues de Oliveira, José Robério Cavalcante de Almeida, Gilmar da Silva Melo, Francisco Bento Soares, José Nilson de Barros Silva e José Francisco Carvalho da Silva. Deixou de comparecer Excelentíssimo Senhor Vereador José Jaime Barros dos Santos, que teve sua falta justificada. Havendo quórum foi declarada aberta a sessão. Lida a Ata anterior foi aprovada sem emenda. Na ORDEM DO DIA foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, o qual versa sobre a aprovação com ressalva das contas municipais do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o Artigo 207 do Regimento Interno, acompanhado pelo parecer legislativo da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que deliberou pela rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo sob o nº TC 19100274-4, em que era gestor o Senhor Dannilo Cavalcante Vieira. Em seguida a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu a discussão o referido Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo discussão e baseada nos Artigos 176 e 221, ambos do Regimento Interno, informou aos presentes que a votação será aberta e nominal, ocasião em que se iniciou o processo de votação. Por conseguinte, e em obediência aos ditames do Artigo 176, Parágrafo único do Regimento Interno a Excelentíssima Senhora Presidente proclamou o resultado da votação, onde o Projeto de Decreto Legislativo recebeu 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, sendo atendido o quórum de 2/3 dos votos contrários necessários à rejeição do parecer prévio emitido pelo TCE/PE,





ficando APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Em seguida solicitou do Secretário Executivo desta Casa, Senhor Herick Vinicius de Melo Queiroz Santos, que fizesse a leitura do nome dos Vereadores que tenham votado, em respeito ao Parágrafo Único do Artigo 176 supracitado. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando outra marcada para o dia vinte e sete do mês em curso. A Excelentíssima Senhora Presidente mandou que eu Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, Primeira Secretária, lavrasse a presente Ata que após aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala das Sessões, em vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

#####

Eliane Ramos Dias de Melo

Eliane Ramos Dias de Melo – Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida – Primeira Secretária

Alípio Soares da Silva

Alípio Soares da Silva – Segundo Secretário

Eliane Ramos Dias de Melo

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Alípio Soares da Silva

